***LEI Nº 4145, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.***

Concede incentivo fiscal à Empresa que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica concedido incentivo fiscal à empresa CRIVE – Centro Regional de Inspeção Veicular, inscrita no CNPJ sob nº 08.310.672/0001-05, consistente na isenção do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, durante 03 (três) anos, a contar da data de entrada em vigor desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 06 de fevereiro de 2009.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***

Secretário de Governo